

**Prefeito Municipal**

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2021****EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT**CNPJ N°** 15.031.669/0001-18**CONTRATADA:** ELETRO TARTARI LTDA-EPP**CNPJ: sob o n°:** CNPJ:15.062.235/0001-85**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS FELIX DE MORAIS, AVENIDA CECÍLIO CARLOS PEREIRA, AVENIDA CONCEIÇÃO LOPES CARDOSO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FEDERAL N°886516/20219 COM MINISTÉRIO DA DEFESA.

VIGÊNCIA: 27/07/2021 a 24/09/2022

Valor Total: **R\$ 348.886,67 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Santa Terezinha – MT, 27 de julho de 2021.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

Prefeito Municipal-Contratante.

**LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO N° 03/2021.****AVISO DE RESULTADO****TOMADA DE PREÇO N° 03/2021.**O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio da comissão de licitação por sua Presidente, Patrícia Martins dos santos. objeto : **PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, convenio N°25100.044070/2007-57 (funasa).Sagrou vencedora empresa JEZIEL DE A.OLIVEIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ: **97.527.315/0001-23**. com valor total de R\$ 485.368,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos sessenta e oito reais) Santa Terezinha – MT, 27 de julho de 2021. Patrícia Martins dos santos-Presidente da CPL.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO****ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL COMPLEMENTAR N°006/2021 - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO EDIÇÃO N° 001/2021****EMENTA:** Torna público o resultado de Recursos contra a Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado edição n°. 001/2021, e estabelece outras providências.**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021**, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO,**R E S O L V E,****Art. 1º** Torna-se publico que, não houve recursos contra o Edital Complementar n°.004, que dispõe sobre Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado n°.001/2021.**Art. 3º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Santo Afonso – MT, 27 de julho de 2021.

**Flávia Aparecida Ribeiro da Silva**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER****SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 157/GP/2021****PORTARIA N° 157/GP/2021**A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais;

;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria n° 111/GP/2021, que designou o Servidor Efetivo HENRIQUE SANTIAGO, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor Técnico de Meio Ambiente, com efeito retroativo, a partir de 10 de julho de 2021.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antônio de Leverger-MT, 19 de julho de 2021.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N° 052/GP/2021****DECRETO N° 052/GP/2021****"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E DOS SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI LEVERGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais;**Considerando**, o disposto no Parágrafo único do artigo 88 em que o Previ Leverger deve proceder no máximo a cada 04 (quatro) anos, o recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência social, a ser regulamentado por ato administrativo;**Considerando**, que o processo de atualização dos dados dos segurados inativos e pensionistas gera prova de vida dos mesmos perante o PREVI LEVERGER, resguardando o erário público no pagamento de benefícios pelo RPPS;**Considerando**, que o processo de atualização dos dados dos segurados não gerará despesas para o Município.**DECRETA:****Art. 1º** - Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização da prova de vida, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do Fundo Previ Leverger.**Parágrafo Único** – A prova de vida de que trata o caput deverá ser realizada no período de 10/08/2021 a 11/10/2021, por meio do preenchimento e assinatura do ANEXO I deste decreto, disponibilizado no site da prefeita